REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) O art. 196 da Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

b) a Lei Orgânica do Município assegura, em seu art. 204, que “a saúde é direito de todos e dever do Município, que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde;

c) a ilha de Bom Jesus dos Passos possui uma Unidade de Saúde Municipal, para que os moradores possam ter acesso ao atendimento ambulatorial em tempo razoável, sem prejuízos à saúde, bem como ter à disposição mecanismos ágeis que facilitem a marcação de consultas ambulatoriais e exames;

d) a Unidade de Saúde Municipal existente na Ilha deve propiciar ao cidadão residente atendimento com atenção e respeito, de forma personalizada e com continuidade, em local e ambiente dignos, limpo, seguro e adequado;

e) a Ilha de Bom Jesus dos Passos, situada na Baía de Todos os Santos, com aproximadamente três mil habitantes, faz parte do Município de Salvador e destaca-se pela religiosidade e por seus costumes variados;

f) a Unidade de Saúde Municipal da Ilha de Bom Jesus dos Passos não possui médicos para atender aos seus habitantes de forma permanente e com a devida presteza,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a designação de médicos para compor o quadro de pessoal da Unidade de Saúde Municipal, da Ilha de Bom Jesus dos Passos.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires